



MANDATO 2025-2027

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE OSASCO (CMAE)

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Osasco (CMAE) para o exercício de 2026 é elaborado com fundamento na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026, especialmente no Capítulo VII, Artigo 44, inciso VII, que estabelece:

“Elaborar o Plano de Ação do ano em curso ou subsequente, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à Entidade Executora (EEx) antes do início do ano letivo.”

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Osasco enfrenta o desafio permanente de fortalecer a comunicação entre a sociedade civil e a Prefeitura Municipal de Osasco, visando assegurar a adequada execução da política pública de alimentação escolar destinada aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

O colegiado compreende que o controle social é resultado do amadurecimento do processo democrático e constitui importante instrumento de acompanhamento, fiscalização e aprimoramento da gestão pública. Entende-se, ainda, que o bem social almejado depende do desenvolvimento de uma relação de cooperação entre o Conselho, enquanto representante da sociedade, e o Município, não havendo relação de subordinação, mas sim de parceria institucional em prol da efetivação do direito à alimentação escolar adequada e saudável.

ATRIBUIÇÕES DO CMAE

Atribuição Deliberativa

Compete ao Conselho deliberar sobre a prestação de contas referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como sobre denúncias e irregularidades relacionadas à execução do Programa, apresentadas pela comunidade ou pelos órgãos de controle.

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br



Atribuição Consultiva

Possui caráter de assessoramento e orientação aos gestores municipais no que se refere à execução do PNAE.

Atribuição Fiscalizadora

Compete ao Conselho acompanhar o cumprimento das normas e a execução do PNAE pela Entidade Executora (EEx), especialmente quanto:

- Às ações de Educação Alimentar e Nutricional;
- À estrutura física das unidades escolares;
- Aos recursos humanos envolvidos na execução da alimentação escolar;
- Às condições de preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.

ORGANIZAÇÃO DO CMAE OSASCO

Missão

Conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e nº 04/2026, bem como no Regimento Interno do Conselho, o CMAE tem como missão:

- Acompanhar as ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas pelo Departamento de Alimentação Escolar (DAE);
- Verificar a estrutura física das unidades escolares;
- Receber e apurar denúncias relativas à execução do PNAE, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas;
- Receber informações relativas ao Programa e o Relatório Anual de Gestão do PNAE;
- Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
- Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade dos alimentos ofertados, especialmente quanto às condições higiênico-sanitárias e à aceitabilidade dos cardápios;
- Emitir parecer conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão do PNAE, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
- Tomar conhecimento dos cardápios escolares;
- Elaborar e alterar o Regimento Interno, mediante aprovação mínima de dois terços de seus membros;
- Elaborar o Plano de Ação anual;
- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, ao Ministério Público e demais órgãos de controle quaisquer irregularidades identificadas na execução do Programa.

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br



Visão

Ser um Conselho atuante e reconhecido como representante da sociedade junto ao Município, garantindo o fornecimento de alimentação escolar balanceada, segura, nutricionalmente adequada e de qualidade aos estudantes da rede pública municipal, zelando pela correta execução da política pública de alimentação escolar sob os aspectos sanitários, administrativos, econômicos, pedagógicos e sociais.

Valores

- Apreciar e acompanhar a execução do calendário de visitas ordinárias às unidades escolares;
- Realizar visitas técnicas conforme cronograma estabelecido, bem como visitas emergenciais em casos de denúncias;
- Participar de projetos desenvolvidos pelas unidades escolares relacionados à alimentação escolar;
- Participação de palestras, seminários e fóruns educacionais, divulgando e esclarecendo a função institucional do CMAE;
- Solicitar a manutenção e adequação das cozinhas escolares consideradas inadequadas;
- Acompanhar licitações, pregões e demais processos destinados à aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar;
- Encaminhar à Secretaria de Educação e ao Departamento de Alimentação Escolar relatórios e evidências referentes às situações em desacordo com a legislação do PNAE.

FRENTES DE AÇÃO

Com o objetivo de tornar sua atuação mais eficiente, o CMAE acompanhará projetos de lei e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar.

O Conselho participará de debates, audiências públicas, comissões e demais espaços institucionais relacionados à garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, assegurando acesso equitativo à alimentação escolar e respeitando as diferenças biológicas, etárias e as condições específicas de saúde dos alunos.

O CMAE realizará inspeções nas unidades escolares utilizando como referência a Lista de Verificação sugerida pelo PNAE, encaminhando os respectivos relatórios à Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento de Alimentação Escolar (DAE), apontando, quando necessário, as adequações e correções de irregularidades identificadas.

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br



O colegiado também acionará o FNDE e demais órgãos de controle competentes acerca de irregularidades verificadas na execução do Programa, bem como encaminhará relatórios sobre sua atuação sempre que solicitado.

As denúncias e reclamações da comunidade serão apuradas prioritariamente, conforme disponibilidade de meios de transporte disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS PREGÕES

- Promover capacitação dos conselheiros referente às compras públicas;
- Acompanhar os processos de aquisição de alimentos por meio de Chamada Pública, Dispensa de Licitação, Pregões Eletrônicos e demais modalidades;
- Acompanhar as pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Alimentação Escolar;
- Participar da análise de amostras de novos produtos e demais procedimentos relacionados aos processos da alimentação escolar.

Reuniões

O Conselho reunir-se-á, preferencialmente, na última quinta-feira de cada mês, às 8h00, no Centro de Formação, salvo em casos de feriados ou pontos facultativos, totalizando 10 (dez) reuniões ordinárias anuais, além das reuniões extraordinárias convocadas conforme necessidade.

As reuniões ordinárias terão como pauta:

- Leitura e aprovação das atas anteriores;
- Socialização de ofícios expedidos e recebidos;
- Acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos ao PNAE;
- Análise das movimentações bancárias das contas específicas do Programa;
- Apresentação dos resultados das visitas de fiscalização nas escolas;
- Acompanhamento das melhorias estruturais nas cozinhas escolares;
- Deliberação sobre pareceres, denúncias e irregularidades observadas na execução do Programa.

As visitas de fiscalização ocorrerão em datas previamente definidas em reunião ordinária, no período da manhã, com saída prevista do Centro de Formação às 8h30 e retorno até às 12h00.

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pleno exercício das atribuições do Conselho, será necessária a disponibilização dos seguintes recursos:

- Toucas descartáveis;
- Pranchetas;
- Veículo oficial;
- Motorista para realização das visitas técnicas e fiscalizações.

Também será necessário o custeio de despesas para participação dos conselheiros em formações, congressos, simpósios e eventos relacionados ao PNAE, em âmbito estadual e nacional, conforme previsto na Resolução FNDE nº 06/2020, Artigo 44, inciso VII.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Osasco reafirma, por meio deste Plano de Ação, seu compromisso com a transparência, o controle social, a fiscalização qualificada e o fortalecimento das políticas públicas de alimentação escolar no município.

As ações previstas para o exercício de 2026 visam assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Osasco, 28 de maio de 2026.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Osasco – CMAE

BRUNO TAVARES SANTANA
Presidente do Conselho do CMAE

AV. MARECHAL RONDON, 263
OSASCO / SP – Fone: (11) 2183-0914
E-mail: cmae@sed.osasco.sp.gov.br